

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRATORISTA

EDITAL Nº 001/2024

Considerando que não existem servidores concursados em cadastro de reserva e tampouco em processo seletivo para suprir as necessidades da administração;

Considerando que a legislação do Município permite a contratação temporária e excepcional em tais situações;

RESOLVE:

A Prefeitura Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, faz saber que irá realizar **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação temporária de **01 Tratorista** para início das atividades segundo necessidade da administração. O Anexo I contem o detalhamento das vagas aqui descrita.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela **Comissão Permanente de Coordenação e Supervisão de Processos Seletivos**, instituída pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 375/2023, que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará ao Prefeito Municipal para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

2- DO PROCESSO SELETIVO

2.1- REQUISITOS

- 2.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2- Possuir escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para a função;
- 2.1.3- Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- 2.1.4- Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares (Masculino);

2.1.5- Se identificar com a função inerente ao cargo concorrido.

2.1.6 – Ter disponibilidade de carga horária (44 horas semanais) para a execução das atividades.

2.1.7 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria C.

2.1.8 – Ter disponibilidade para início das atividades segundo necessidade da administração com tempo estipulado no prazo de convocação.

2.1.9- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa nos últimos 12 (doze) meses com o Município.

2.1.10 – Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com as mesmas.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, na sede da Prefeitura Municipal de Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Padre Macário, 129, Centro, Tocantins.

3.2- As inscrições serão realizadas no período de 22 e 23 de abril de 2024, de 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

3.3- A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

3.4- O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 3.5.

3.5- No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples com a apresentação de original, bem como numerar e rubricar os seguintes documentos:

a) Cópia Carteira de Identidade;

b) Cópia Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

d) Alistamento Militar, somente do sexo masculino;

e) Comprovante de Residência



f) Declaração de Alfabetização

g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação Categoria C

h) Certidão de contagem de tempo de serviço ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou do contrato de trabalho (conforme item 4.2.1.1)

3.6- - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

3.7- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

3.8- Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.9- Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

3.10- O candidato que apresentar documentação inidônea, além de desclassificação sumária ficará inibido de participar de concursos e processos seletivos realizados no município de Tocantins pelo período de 04 (quatro) anos, além de se sujeitar a imposições criminais.

3.11 – Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga.

4- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será constituído pela Pontuação por Tempo de Serviço Comprovado das atividades atribuídas ao cargo conforme anexo I e pontuação por títulos.

4.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.2.1 – PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ATIVIDADES ATRIBUIDAS AO CARGO

4.2.1.1 - A cada ano de **Exercício comprovado das atividades atribuídas ao cargo conforme anexo**, seja na Administração Pública seja na iniciativa privada, será atribuído ao candidato 1,0 (um) ponto por ano completo, considerados apenas para computo de pontuação até 10(dez) anos de prestação de serviço, devendo ser comprovada através dos documentos conforme tabela abaixo.

ITEM	ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
1	Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pela Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
2	Em Empresa Privada	Cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.
3	Como prestador de serviços	Cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, com assinatura e RG do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo e/ou serviço prestado.

4.2.1.2 - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

4.2.1.3 - Serão desconsiderados os pontos referentes ao exercício profissional que excederem o máximo de 10 pontos.

4.3 – DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.3.1 - Serão considerados para fins de pontuação:

Descrição	Pontos a ser atribuídos	Pontuação Máxima
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área para o cargo pretendido	1 ponto	03

4.3.2 – A pontuação por títulos ficará limitada a 03 (Três) pontos.

5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 – O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado até o dia 29 de abril de 2024 no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins e no Site Oficial do Município.

5.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida por tempo de serviço prestado e pontuação por títulos.

5.3 - O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

6 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

6.1 - Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

6.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora e Protocolado na Sede da Prefeitura Municipal.

6.3 - Este Processo Seletivo possui validade de 01 (um) ano com possibilidade de prorrogação para mais um ano, contado da data da divulgação da homologação do resultado final.

6.4 - Findo o prazo a que se refere o item 6.3, os documentos utilizados neste Processo Seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1- O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

7.1.1- Candidato com maior idade

7.1.2- Candidato que obtiver maior pontuação por tempo de serviço prestado na função concorrida;

7.1.3- Sorteio se persistir empate

8- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

8.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Administração através de publicação no site oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins.

8.2- O candidato terá prazo de um dia útil subsequente à convocação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tocantins, localizado na Avenida Padre Macário, 129, centro, Tocantins, com toda a documentação necessária à investidura na sua função. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8.3- Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar atestado médico admissional, expedido por Médico credenciado pelo Ministério do Trabalho.

9- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

9.2- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão feitas no site oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins, situada na Avenida Padre Macário, 129, Centro, Tocantins.

9.3- O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

9.4- Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.

9.5- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

9.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 9.2 deste edital.

9.7- A contratação de pessoal deste processo seletivo será regida pela Lei Municipal N.º 231/2001.

ANEXO I

DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO.

FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Tratorista – 1 vaga	São atribuições básicas do Tratorista: <ul style="list-style-type: none">• operar trator de pneus, executando trabalhos de coleta de lixos e preparação de terrenos para agricultura;• zelar pela manutenção das máquinas, efetuando e acompanhando os reparos necessários ao seu bom funcionamento;• montar e desmontar implementos para cada operação;• registrar dados necessários ao controle de serviços efetuados;• executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.	44 h semanais	Ensino fundamental e Carteira de Habilitação tipo C	R\$ 1.412,00

ANEXO II

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO	18 a 21 DE ABRIL
INSCRIÇÃO	22, 23 E 24 DE ABRIL
PRAZO PARA RECURSO	25 E 26 DE ABRIL
RESULTADO FINAL	29 DE ABRIL